



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		Nº 1091/2020	INDICAÇÃO
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<p>Indica ao Poder Executivo, com cópias a SESAU, a necessidade de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que esta subscreve nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópias a SESAU, a necessidade de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 05 de agosto de 2020.</p> <p><i>(Handwritten signature of Eyder Brasil)</i></p> <p>EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i> <i>Líder de Governo</i></p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que o objetivo desta indicação é a necessidade de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.

Nesse ínterim, cabe destacar que a iniciativa já foi implementada no Estado do Rio Grande do Sul e atualmente realiza o atendimento pré-hospitalar de pacientes da COVID – 19, conforme notícia veiculada no link: <https://saude.rs.gov.br/samu-estadual-realiza-webconferencia-sobre-o-atendimento-pre-hospitalar-de-pacientes-da-covid-19>.

Dessa forma, os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, denominados Serviços de Atendimento Móvel de Urgência são acionados por telefonia de discagem rápida conhecidos foram normatizados no Brasil a partir de 2004 pelo Decreto Presidencial nº 5.055, de 27 de abril de 2004. Caracterizam-se por prestar socorro às pessoas em situações de agravos urgentes, nas cenas em que esses agravos ocorrem, garantindo atendimento precoce, adequado ao ambiente pré-hospitalar e ao acesso ao Sistema de Saúde.

O serviço não se caracteriza apenas por ser um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel mas por ser um serviço complexo, onde uma central de regulação de urgência e emergência composta por médicos reguladores atende toda a demanda do sistema telefônico e define uma hipótese diagnóstica e a complexidade, assim como a prioridade do atendimento, podendo ser fornecida apenas uma orientação médica ou, se necessário, um recurso mais complexo, liberando-se as diferentes viaturas - suporte básico ou suporte avançado.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de agosto de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo